



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**GABINETE DA VEREADORA DRA. VERA LOPES**  
Rua Princesa Isabel, 410 – Gabinete 03 - Boa Vista – CEP 50050-450 – Recife - PE  
Tel.: 3301.1231 / 3301.1345

-

## **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2015**

---

**Obriga as empresas de transporte coletivo a realizarem exames médicos periódicos em seus motoristas.**

Art. 1º Ficam obrigadas todas as empresas de transporte coletivo, que possuam garagens no Município do Recife, a realizarem exames médicos periódicos em seus motoristas, com avaliação física e mental.

§ 1º Os exames serão repetidos com frequência variada, levando em consideração a idade do trabalhador e sua condição de saúde, devendo ocorrer no mínimo a cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo estabelecerá regras quanto à periodicidade dos exames clínicos, tipo de exames e à exigência de eventuais exames complementares, bem como os mecanismos de controle para garantir a eficácia desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 180 dias após sua publicação.

***Dr<sup>a</sup> VERA LOPES***  
***Vereadora do Recife***



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**GABINETE DA VEREADORA DRA. VERA LOPES**  
Rua Princesa Isabel, 410 – Gabinete 03 - Boa Vista – CEP 50050-450 – Recife - PE  
Tel.: 3301.1231 / 3301.1345

## **JUSTIFICATIVA**

A profissão de motorista de transporte coletivo em uma cidade com baixa mobilidade é bastante estressante e, usualmente, submete os profissionais a jornadas prolongadas de trabalho. Essa realidade implica consequências danosas à saúde dessa classe trabalhadora, assim como aumento do risco de acidentes.

No Município do Recife ocorreram cerca de 850 acidentes envolvendo ônibus públicos na Região Metropolitana do Recife entre os meses de janeiro e julho<sup>1</sup>.

O caso foi retratado na Audiência Pública promovida por esta Parlamentar, em 11/09/2015, sobre o Transporte Público. Naquela ocasião, constatou-se que parte dos acidentes ocorridos neste Município se deve ao estresse dos profissionais condutores.

Assim, a decisão de avaliação periódica do estado de saúde dos motoristas se mostra fundamental para a redução dos acidentes nas vias públicas municipais, bem como para o acompanhamento preventivo de futuras patologias associadas ao estresse.

Com esse intuito, delego ao Poder Executivo, como órgão executor e verificador, a tarefa do detalhamento dos procedimentos, com o fito de garantir a eficácia da medida. Quanto à periodicidade estipulada, que seja de um ano o tempo máximo para a repetição dos exames.

Dessa forma, considerando a pertinência da medida proposta, conto com o apoio de meus Pares para a aprovação deste projeto de lei.

---

<sup>1</sup> <http://www.recife.pe.leg.br/noticias/vera-lopes-realiza-audiencia-sobre-transporte-publico>.

Acessado em 16/10/2015.

**Dr<sup>a</sup> VERA LOPES**

**Vereadora do Recife**